



PARECER ÚNICO Nº 0399149/2015 (SIAM)

INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 7524/2005/003/2014	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: Licença de Operação – LO		VALIDADE DA LICENÇA: 04 anos

PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:	PA COPAM:	SITUAÇÃO:

EMPREENDEDOR: Bocaiúva Mecânica LTDA	CNPJ: 23.347.420/0001-44	
EMPREENDIMENTO: Bocaiúva Mecânica LTDA	CNPJ: 23.347.420/0001-44	
MUNICÍPIO: Bocaiúva	ZONA: Urbana	
COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM): SAD 69	LAT/Y 17.09277 LONG/X 43.8025	
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO: <input type="checkbox"/> INTEGRAL <input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO <input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL <input checked="" type="checkbox"/> NÃO		
NOME:		
BACIA FEDERAL: Rio São Francisco	BACIA ESTADUAL: Rio Jequitaiá	
UPGRH:	SUB-BACIA: Rio Guavinipan	
CÓDIGO: B-07-02-1	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04): Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios sem tratamento térmico superficial, que define como parâmetros para classificação a área útil e o número de funcionários.	CLASSE: 3
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Leonardo Lamas Rodrigues		REGISTRO: CREA/MG 81472
RELATÓRIO DE VISTORIA: 041/2014		DATA: 05/08/2014

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
Gestor Ambiental – Gilmar Figueiredo Guedes Junior	1366234-1	
Gestor Ambiental – Sérgio Ramires S. de Cerqueira	1.199.654-3	
Gestor Ambiental - José Alves Pires	1.012.157-2	
Gestor Ambiental – Ozanan de Almeida Dias	1.216.833-2	
De acordo: Claudia Beatriz Oliveira Araújo Versiani – Diretora Regional de Apoio Técnico	1148188-4	
De acordo: Yuri Rafael Oliveira Trovão – Diretor de Controle Processual	449172-6	



1. Introdução

A Bocaiúva Mecânica (BCV Mecânica) opera desde 17/07/1987, possuindo Autorização Ambiental de Funcionamento para fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios.

A Bocaiúva formalizou Licença de Prévia concomitante a Licença de Instalação através do processo 7524/2005/002/2012 em 14/06/11. Em 27/05/2014 formalizou a Licença de Operação através do processo 7524/2005/003/2014, para sua unidade localizada no município de Bocaiúva, empreendimento classe 3 conforme DN no 74/2004. Dia 30 de dezembro de 2014, onde foi concedida a Autorização Provisória de Funcionamento, que vigora atualmente.

O Empreendimento opera atualmente com Autorização Provisória para Operação, Certificado nº 322/2013 NM em 30 de dezembro de 2014, para a atividade de Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios sem tratamento térmico superficial.

Para análise desse processo de licenciamento ambiental, foram apresentadas as condicionantes referentes ao processo de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação. Para complementar as informações necessárias à conclusão do presente parecer foi realizada vistoria em 05/08/2014 e solicitado informações complementares em 22/10/2014.

2. Caracterização do Empreendimento

O empreendimento BVC Mecânica está localizado dentro do parque industrial da Rima Industrial – Unidade Bocaiúva. Atualmente conta com 37 funcionários, área construída 0,583 ha e área útil de 4,9 ha.

O atual processo de licenciamento refere-se ao aumento do número de funcionários que poderá chegar até 169, aumentando assim, a capacidade instalada do empreendimento para 400 t/mês.

O empreendimento é composto por um galpão que contém a produção, além do setor administrativo, um galpão de corte, um pátio de armazenamento de peças e matérias-primas, baía coberta para disposição de resíduo classe I e II, e um galpão de montagem. O processo de produção consiste basicamente em corte, dobra, calandragem, furação, montagem, soldagem e usinagem.

Atualmente a BCV Mecânica produz apenas equipamentos e peças para a Rima Industrial. Com a ampliação, passará a comercializar para outros empreendimentos a nível nacional.

A BCV Mecânica atua principalmente com caldeiraria média e pesada, abrangendo fabricação, pré-montagem, reforma e modernização de diversos equipamentos em aço carbono, inoxidável e outros materiais, conforme as necessidades do cliente e em atendimento às normas vigentes.

A Bocaiúva Mecânica produz silos, ciclones, filtros de mangas, tubulações para sistemas de despoejamento, cadinhos, painéis e cubas utilizados para transporte ou fundição de ligas metálicas, trocadores de calor, componentes, acessórios e peças de reposição para fornos de fusão de alumínio e fornos elétricos à arco submerso, máquinas de injeção de cored wire, lingoteiras, plataformas, escadas metálicas, colunas de eletrodo, cubas, coifas, sistemas de exaustão, transportadores de correia, válvulas rotativas, estruturas metálicas, peças em aço inox, entre outros.



As principais matérias-primas utilizadas no processo produtivo são chapa de aço carbono, perfil, eletrodo, tubos, cantoneira, barra chata, chapa de aço inox e chapa de alumínio armazenados em no pátio destinado para esse fim. Também são usados os seguintes insumos: lixa, parafusos, brocas, bucha de bronze, abrasivos, escova de aço, arame tubular, arame mig, pastilhas, lâminas de serra e óleo fluido de corte armazenado no almoxarifado.

3. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

Conforme consta nos estudos apresentados, a comunidade do entorno não será afetada pela ampliação do número de funcionários dessa unidade industrial e já está ciente sobre os produtos e impactos produzidos pela Rima Industrial e BCV Mecânica. Ainda segundo informações dos representantes do empreendimento, não há registros de reclamação da comunidade da área de influência relativa ao meio sócio-econômico e ambiental desde a concessão da Licença de Operação do empreendimento principal onde está instalada a unidade da BCV Mecânica.

Na ocasião da vistoria realizada e análise dos estudos apresentados verificou-se que os impactos identificados e as medidas mitigadoras necessárias à unidade industrial referem-se aos efluentes líquidos, às emissões atmosféricas, às emissões sonoras e aos resíduos sólidos, que serão discutidos a seguir:

Efluentes Líquidos: é de baixa volumetria e esporádico, tratam-se de óleos e graxas gerados na lubrificação de máquinas e equipamentos ou por eventuais derramamentos sobre piso do galpão industrial, estes são direcionados por meio de canaletas para uma caixa separadora de água e óleo. Os efluentes coletados na caixa separadora de água e óleo são coletados pela empresa Lwart Lubrificantes Ltda, conforme comprovado por notas fiscais.

O efluente sanitário produzido é tratado em um sistema composto por tanque séptico, filtro anaeróbio e vala de infiltração (sumidouro), dimensionado a atender a quantia de 125 pessoas, numero esse compatível com o numero de funcionários, uma vez que os 169 funcionários previstos para trabalhar após a ampliação vão ser distribuídos em três turnos.

Emissões Atmosféricas: há pequena geração de emissões atmosféricas, sendo seu impacto de nível ocupacional e restrito ao local de trabalho, haja vista as atividades ocorrerem em galpão fechado. Todos os funcionários envolvidos em processos com geração de pó ou gases utilizam máscara.

Ruídos: As principais fontes de ruído são as máquinas de corte, furação e usinagem, localizadas dentro do galpão industrial e conforme estudos apresentados foi possível verificar que não há propagação do ruído para fora do local do empreendimento e que estes estão dentro do parâmetro estabelecido pela legislação vigente. Os funcionários envolvidos nessas atividades utilizam protetores auriculares.

Resíduos Sólidos: todos os resíduos sólidos são encaminhados para a Rima Bocaiúva, que os reutiliza ou destina para empresas de reciclagem.



4. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos

No processo industrial não há utilização de água. A água para consumo humano é proveniente de um poço da Rima Industrial, com vazão outorgada de 50 m³/h (Portaria 379/2007). Atualmente o consumo de água é de aproximadamente 2,5 m³/dia. Considerando quadro de 169 funcionários, o consumo será de aproximadamente 10 m³/dia, portanto bastante inferior à vazão outorgada, que atende somente a unidade da BCV Mecânica.

5. Cumprimento das Condicionantes de LP+LI

Análise Detalhada do Cumprimento das Condicionantes

Através da análise dos documentos anexados ao processo após emissão da **LP+LI, Certificado nº 322/2013 NM de 12 de março de 2013**, tem-se as seguintes considerações a respeito do cumprimento das condicionantes aprovadas:

Condicionantes para Licença Prévia e de Instalação (LP+LI) da Bocaiúva Mecânica LTDA.

CONDICIONANTE 01
Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II.
Prazo: Durante a vigência da Licença de Instalação.

Atendeu a condicionante dentro do prazo. O automonitoramento vem sendo realizado para os Efluentes Líquidos Sanitários; para os Resíduos Sólidos e Oleosos; e Ruídos.

Efluentes Líquidos Sanitários: Conforme protocolos realizados em 09/01/2014, R0005035/2014 e em 17/12/2014, R0355724/2014, entrada e saída dos conjuntos tanque séptico/filtro anaeróbio e Caixa Separadora Água e Óleo, as análises foram efetuadas trimestralmente e os resultados enviados anualmente a SUPRAM-Norte em conformidade com a DN COPAM nº 167/2011 e limites especificados conforme DN CONJUNTA COPAM/CERH-MG nº 1 de 05/05/2008.

Resíduos Sólidos e Oleosos: conforme protocolos realizados em 10/07/2013, R404224; 09/01/2014, R0005062/2014; e 17/12/2014, R0355722/2014, foram enviados anualmente os relatórios de controle e disposição.

Ruídos: conforme protocolos realizados em 10/07/2014, R404223/2013; 09/01/2014, R0005044/2014 e em 17/12/2014, R0355714/2014, foram enviados os relatórios anualmente contendo os resultados das medições efetuadas semestralmente em conformidade a DN COPAM nº 167/2011 e Lei 10.100 de 17/01/1990.



CONDICIONANTE 02

Construir galpão coberto, com piso impermeabilizado e dique de contenção para armazenamento temporário dos resíduos classe I, conforme proposta apresentada nas informações complementares protocoladas.

Prazo: 120 dias a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

Atendeu a condicionante dentro do prazo. Conforme protocolo realizado em 10/07/2013 nº R404222/2013, a Bocaiuva Mecânica LTDA informa através de relatório escrito e fotográfico a conclusão do Galpão para armazenamento dos resíduos classes I. Em vistoria (Relatório nº 041/2014) foi observado esse galpão coberto, com piso impermeabilizado e dique de contenção.

CONDICIONANTE 03

Construir oficina de manutenção de máquinas conforme proposta apresentada nas informações complementares protocoladas.

Prazo: 120 dias a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

Atendeu a condicionante dentro do prazo. Conforme protocolo realizado em 10/07/2013 nº R404222/2013, a Bocaiuva Mecânica LTDA informa através de relatório escrito e fotográfico a conclusão da oficina de manutenção de máquinas. Em vistoria (Relatório nº 041/2014) foi observado essa oficina de manutenção de máquinas.

Estudo	Profissional	Registro	ART
Monitoramento dos Níveis de Pressão Sonora.	Jucelio Fraga Bruzzi	CRQ MG nº 02.406.382	W1081
Controle e Disposição de Resíduos Sólidos.	Fernando Cesar Viana Franca	8199	14201200000000684805
Monitoramento dos Efluentes Líquidos Sanitários e Industriais.	Jucelio Fraga Bruzzi	CRQ MG nº 02.406.382	W4609

6. Controle Processual

A empresa Bocaiúva Mecânica Ltda. requereu Licença de Operação para as atividades de fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios sem tratamento térmico superficial em sua unidade localizada dentro do parque industrial da Rima Industrial em Bocaiúva/MG. A Resolução n.º 237 do CONAMA, de 19 de dezembro de 1997 dispõe que:



“Licenciamento ambiental: procedimento administrativo pelo qual o órgão ambiental competente licencia a localização, instalação, ampliação e a operação de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou daquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental, considerando as disposições legais e regulamentares e as normas técnicas aplicáveis ao caso”.

O inciso II do artigo 9^a do Decreto 44.844 de 25 de junho de 2008 estabelece que a Licença de Operação tem por escopo *“autorizar a operação de empreendimento ou atividade, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinados para a operação”.*

Infere-se que o processo contempla os documentos necessários e exigidos legalmente para a atividade em comento e as condicionantes foram cumpridas dentro dos prazos estabelecidos. Nesse sentido, processo contém os requisitos básicos que demonstram a viabilidade para sua operação; fato que não dispensa, nem substitui a obtenção das outras licenças legalmente exigíveis, nos termos do decreto supramencionado, sob pena de multa e embargo das atividades.

Cientifica-se que empreendedor obteve Autorização Provisória para Operar em 30/12/2014, depois da formalização de pedido de Licença de Operação.

Isto posto, demonstrada a viabilidade para operação sugerimos à concessão da LO ao empreendimento da Bocaiúva Mecânica Ltda. requereu Licença de Operação para as atividades de fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios sem tratamento térmico superficial em sua unidade localizada dentro do parque industrial da Rima Industrial em Bocaiúva/MG com prazo de validade de 4 (quatro) anos, observada a condicionante anexa.

7. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Supram Norte de Minas sugere o deferimento desta Licença Ambiental na fase Licença de Operação – LO, para o empreendimento Bocaiúva Mecânica com atividade de fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios no município de Bocaiúva MG, pelo prazo de 4 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Unidade Regional Colegiada do Copam Norte de Minas.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram Norte de Minas, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Supram não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados, sendo a elaboração, instalação, operação, assim como a comprovação de eficiência destes, de inteira responsabilidade da empresa responsável e/ou seu responsável técnico.



Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

Aberto à inclusão ou alteração do texto acima, de acordo com a especificidade de cada empreendimento, caso a equipe analista julgue necessário.

8. Anexos

Anexo I. Condicionantes para Licença de Operação (LO) da Bocaiúva Mecânica.

Anexo II. Relatório Fotográfico da Mineração Riacho dos Machados Ltda.

Anexo III. Programa de Automonitoramento da Licença de Operação (LO) da Mineração Riacho dos Machados Ltda.



ANEXO I

Condicionantes para Licença de Operação (LO) da Bocaiúva Mecânica LTDA.

Empreendedor: Bocaiúva Mecânica LTDA
Empreendimento: Bocaiúva Mecânica LTDA
CNPJ: 23.347.420/0001-44
Município: Bocaiúva
Atividade: Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios sem tratamento térmico superficial, que define como parâmetros para classificação a área útil e o número de funcionários.
Código DN 74/04: B-07-02-1
Processo: 7524/2005/003/2014
Validade: 4 anos.

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo III.	Durante a vigência da Licença de Operação

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

Obs. Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.



ANEXO II

Relatório Fotográfico da Bocaiúva Mecânica LTDA.

Empreendedor: Bocaiúva Mecânica Ltda.

Empreendimento: Bocaiúva Mecânica Ltda.

CNPJ: 23.347.420/0001-44

Municípios: Bocaiúva

Atividade(s): Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios sem tratamento térmico superficial, que define como parâmetros para classificação a área útil e o número de funcionários.

Código(s) DN 74/04: B-07-02-1

Processo: 7524/2005/003/2014

Validade: 4 anos

Referencia: Condicionantes da LP + LI.



Foto 1: Galpão para resíduos Classe I.



Foto 2: Galpão principal.



Foto 3: Oficina de manutenção de máquinas



ANEXO III

Condicionantes para Licença de Operação (LO) da Bocaiúva Mecânica LTDA.

Empreendedor: Bocaiúva Mecânica LTDA
Empreendimento: Bocaiúva Mecânica LTDA
CNPJ: 23.347.420/0001-44
Município: Bocaiúva
Atividade: Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios sem tratamento térmico superficial, que define como parâmetros para classificação a área útil e o número de funcionários.
Código DN 74/04: B-07-02-1
Processo: 7524/2005/003/2014

1. Efluentes Líquidos Sanitários

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência
Entrada e saída dos conjuntos tanque séptico/filtro anaeróbio.	pH, temperatura, sólido em suspensão, sólido sedimentáveis, óleos e graxas, detergentes, DBO e DQO.	Trimestral. **
Entrada e saída da Caixa Separadora de Água e Óleo.	pH, temperatura, sólido em suspensão, sólido sedimentáveis, óleos e graxas, detergentes, DBO e DQO.	Trimestral. **

(**) Primeiro relatório deverá ser enviado 90 dias após a implantação do novo sistema de tratamento de esgoto sanitário.

Relatórios: Enviar anualmente a Supram-Norte de Minas os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM n.º 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

2. Resíduos sólidos e oleosos

Enviar Anualmente a Supram-Norte de Minas, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados, visando sua diminuição e reciclagem, contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.



Resíduo				Transportador		Disposição final			Obs. (**)
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

(*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(**) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- 1- Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à Supram-Norte de Minas, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.

Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA n.º 307/2002 e 348/2004.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

Método de amostragem: Normas ABNT, CETESB ou Environmental Protection Agency – EPA.

3. Ruídos

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência de análise
Conforme estabelecido na Lei Estadual nº 10.100 de 17 de janeiro de 1990.	Medição do nível de pressão sonora	Semestral



Enviar Anualmente à Supram-Norte de Minas relatório contendo os resultados das medições efetuadas; neste deverá conter a identificação, registro profissional e assinatura do responsável técnico pelas amostragens.

As amostragens deverão verificar o atendimento às condições da Lei Estadual nº 10.100/1990 e Resolução CONAMA n.º 01/1990.

O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM n.º 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises, acompanhado da respectiva anotação de responsabilidade técnica – ART.

IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-Norte de Minas, face ao desempenho apresentado;

- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.